



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL Nº 1.045, de 16 de Dezembro de 2.008

ALTERA NOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PIRACEMA/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua Nossa Senhora de Lourdes, no Bairro Centro, neste Município, renomeada para os devidos fins e para o cadastro urbano municipal como "RUA ESTERINA ISABEL LARA";

Art. 2º - A Administração Pública deverá promover o registro e as intimações necessárias à regularização da presente alteração, oficiando os órgãos públicos e privados pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 16 de Dezembro de 2008.

  
**Adilson Washington Greco**  
**Prefeito Municipal**